

**PORTARIA Nº 256/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 08/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações da Sra. Rosângela Margarete Abdon da Costa, a qual relata, que por ocasião da realização de concurso público municipal de Ananindeua, ocorrido no dia 05/05/19, teria, em tese, sido constrangida, a quando de revista pessoal, por fiscais e policial civil, consoante o BOP. nº 7/2019.101676-2 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 257/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 09/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, do colete balístico, Série: 09011063, PAT.: 09011063 PC/PA, consoante o BOP nº 11/2019.107168-5-SU Pedreira/PA, fato ocorrido em 01/01/18 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 258/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 09/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do óbito do nacional Madson Lima dos Santos, por oposição a intervenção policial, fato ocorrido em 12/07/19, no município de Uruará/PA, consoante o BOP nº 141/2019.100894-3, o que ensejou a instauração do IPL nº 141/2019.100168-0-DP Uruará e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 10/09/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA – ALTAMIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 259/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 09/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40SW, Série: SWJ16381, PAT.:9045 PC/PA, consoante o BOP nº 52/2017.002495-9-DP Bragança, fato ocorrido em 09/06/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 11/09/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA – CAS-TANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 260/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 09/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.W.S.F., mat. nº 5940407, que teria, em tese, agido com arbitrariedades, consoante as declarações do nacional Aronilson Conceição Lopes, em audiência realizada no dia 18/12/18 nos autos do Proc. nº 0011229-49.2018.8.14.0037 Comarca de Oriximiná e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 23/09/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 261/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 10/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, E.L. Q.S.J., mat. nº 5940007, o qual teria, em tese, agido com arbitrariedades no exercício da função, consoante as declarações de Rodrigo Lobato da Trindade e Ricardo de Souza Alves, fatos ocorridos no município de Porto de Moz e demais fatos conexos, conforme Of. nº 412/19-MP/PJ/PMZ e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA – ALTAMIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 262/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 10/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações de Antônio Nunes de Araújo Júnior e outros, os quais acusam o servidor, L.G.M.R., mat. nº 5330858, de ter, em tese, deixado de entregar objeto, por ocasião de consórcio através do comitê de Direitos Humanos dos Trabalhadores de Segurança Pública, do qual o policial é presidente e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 30/08/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALBERTINO SANTOS FILHO - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 263/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 15/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça, Leandro da Silva Pinheiro, da carceragem da DP Bagre/PA, fato ocorrido em 04/08/19, consoante o BOP nº 145/2019.000289-6, o que ensejou a instauração do IPL nº 145/2019.000099-9 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 01/10/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 264/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 15/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da detenção de uma mulher, nas dependências da DP Quatipuru, sem as observâncias legais, fato ocorrido em 29/06/19 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 07/10/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA – CAS-TANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 265/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 15/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, T.M.B.Q., mat. nº 57175876, face o AIP nº 63/19-CRMB, no qual consta que o policial, teria, em tese, agido com desídia, a quando no desempenho de suas funções, bem como ausentado-se do local de lotação sem autorização, fato ocorrido na DP Curuá/PA e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/09/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil